



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei Nº 1.957 DE 26 DE ABRIL DE 2004:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 01 – R\$ 2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

0501.23.695.009.2065 – Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro-FECIERJ

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.43.00.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.600,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.23.695.009.2009 – Promoção de Feiras e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.39.00.01-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.600,00

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no “caput” deste artigo.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de outubro de 2001

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de abril de 2004.**

**FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal**